

DER – Departamento de Estradas de Rodagem CNPJ 76.669.324/0001-89



II - Relatório circunstanciado da gestão, destacando, no mínimo, os seguintes elementos obrigatórios:

 Execução orçamentária e financeira da entidade, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que ensejaram a baixa arrecadação e/ou baixa realização orçamentária dos projetos/atividades;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para 2018, Lei № 19.397, de 20 de dezembro de 2017:

Função	Subfunção	P/A/OE	Fonte	Natureza da Despesa	Orçamento Inicial	Orçamento Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
26	782	4397	100	44903900	119.442.168,00	105.027.636,00	-	1	-
26	782	4397	100	44903905	-	-	11.290.051,05	5.223.158,64	5.223.158,64
26	782	4397	100	44903921	-	-	93.735.584,95	71.769.538,85	71.769.538,85
26	782	4397	100	44909100	=	14.414.532,00	-	-	=
26	782	4397	100	44909105	-	-	14.414.531,73	14.414.531,73	14.414.531,73
26	782	4398	100	33903000	=	1.000.000,00	-	-	=
26	782	4398	100	33903001	=	-	44.536,96	24.526,38	24.526,38
26	782	4398	100	33903027	-	-	5.000,00	2.932,80	2.932,80
26	782	4398	100	33903060	=	÷	940.000,00	699.204,04	616.834,25
26	782	4398	100	44903000	=	4.000.000,00	-	-	=
26	782	4398	100	44903054	=	-	1.535.057,15	-	=
26	782	4398	100	44903900	=	5.799.691,00	-	-	=
26	782	4398	100	44903905	-	-	51.494,53	51.494,53	51.494,53
26	782	4398	100	44903921	-	-	5.747.498,91	2.009.317,95	2.009.317,95
26	782	4309	101	31900500	5.000,00	5.000,00	-	-	=
26	782	4309	101	31900503	-	-	2.718,75	2.718,75	2.718,75
26	782	4309	101	31901100	116.508.400,00	101.229.815,00	-	-	-
26	782	4309	101	31901121	=	-	57.361.605,87	57.361.605,87	57.361.605,87
26	782	4309	101	31901122	-	-	15.514,15	15.514,15	15.514,15
26	782	4309	101	31901123	=	-	4.973.694,06	4.973.694,06	4.973.694,06
26	782	4309	101	31901124	-	-	47.645,42	47.645,42	47.645,42
26	782	4309	101	31901125	-	-	36.672,87	36.672,87	36.672,87
26	782	4309	101	31901129	=	-	1.384.857,85	1.384.857,85	1.384.857,85
26	782	4309	101	31901130	-	-	21.835.542,28	21.835.542,28	21.835.542,28
26	782	4309	101	31901133	-	-	7.549.013,38	7.549.013,38	7.549.013,38
26	782	4309	101	31901134	-	-	2.182.590,94	2.182.590,94	2.182.590,94
26	782	4309	101	31901135	-	-	612.240,56	612.240,56	612.240,56
26	782	4309	101	31901138	-	-	21.374,64	21.374,64	21.374,64
26	782	4309	101	31901139	-	-	-	-	-
26	782	4309	101	31901161	-	-	82.712,28	82.712,28	82.712,28





3.5	700	4200	404	24004464			44.504.40	44.504.43	44.604.42
26	782	4309	101	31901164	<u>-</u>	-	44.601,13	44.601,13	44.601,13
26	782	4309	101	31901165	-	-	392.622,65	392.622,65	392.622,65
26	782	4309	101	31901166	-	-	429.348,10	429.348,10	429.348,10
26	782	4309	101	31901167	-	-	4.216.782,51	4.216.782,51	4.216.782,51
26	782	4309	101	31901169	-	-	-	-	-
26	782	4309	101	31901171	-	-	42.996,23	42.996,23	42.996,23
26	782	4309	101	31901300	500.000,00	500.000,00	-	-	-
26	782	4309	101	31901301	-	-	409.614,27	-	-
26	782	4309	101	31901600	2.200.000,00	3.669.522,00	-	-	-
26	782	4309	101	31901622	-	-	108.555,81	108.555,81	108.555,81
26	782	4309	101	31901625	-	-	3.560.966,09	3.560.966,09	3.560.966,09
26	782	4309	101	31901635	-	-	-	-	-
26	782	4309	101	31909200	-	154.763,00	-	-	-
26	782	4309	101	31909203	-	-	139.067,68	139.067,68	139.067,68
26	782	4309	101	31909400	500.000,00	1.039.642,00		-	
26	782	4309	101	31909406	-	-	1.039.641,22	1.039.641,22	1.039.641,22
26	782	4309	101	31909600	100.000,00	-	-	-	-
26	782	4309	101	31911300	9.715.000,00	9.715.000,00	-	-	-
26	782	4309	101	31911309	-	-	901.153,60	699.469,22	699.469,22
26	782	4309	101	31911310	-	-	8.292.480,22	6.290.990,86	6.290.990,86
26	782	4309	101	31911313	_	_	450.576,82	349.734,62	349.734,62
26	782	4309	101	33900800	25.000,00	65.492,00	-	-	<u>-</u>
26	782	4309	101	33900802	-	-	58.691,16	58.691,16	58.691,16
26	782	4309	101	33900804	_	_	6.544,69	6.544,69	6.544,69
26	782	4309	101	33901400	4.500.000,00	2.590.000,00	-	-	-
26	782	4309	101	33901405	-	-	2.590.000,00	2.590.000,00	2.590.000,00
26	782	4309	101	33903000	800.000,00	789.508,00			
26	782	4309	101	33903007	-	-	9.700,30	5.163,67	5.163,67
26	782	4309	101	33903016		_	1.252,52	1.252,52	1.252,52
26	782	4309	101	33903017		_	11.877,00	11.877,00	11.877,00
26	782	4309	101		_	-		-	4.822,00
26	782	4309	101	33903021 33903022		-	4.822,00 937,50	4.822,00 937,50	937,50
			101	33903022					,
26	782	4309	101		<u>-</u>	-	824,00	824,00	824,00
26	782	4309		33903060			754.000,00	754.000,00	754.000,00
26	782	4309	101	33903096	4 350 000 00	4 250 000 00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
26	782	4309	101	33903600	1.350.000,00	1.350.000,00	- 4 240 502 00	- 4 446 400 74	- 4 045 047 20
26	782	4309	101	33903607	-	-	1.348.592,08	1.116.109,71	1.015.047,39
26	782	4309	101	33903628	-	-	900,00	900,00	900,00
26	782	4309	101	33903700	3.300.000,00	3.270.000,00	-	-	-
26	782	4309	101	33903701	-	-	1.703.207,15	1.699.614,96	1.696.846,72
26	782	4309	101	33903702	-	-	1.564.170,79	1.564.145,17	1.441.268,57
26	782	4309	101	33903900	8.021.777,00	4.981.777,00	-	-	-
26	782	4309	101	33903901	-	-	90.054,19	36.236,73	9.328,00





26									
	782	4309	101	33903905	-	-	158.440,20	110.190,48	109.361,08
26	782	4309	101	33903916	-	-	19.940,72	19.940,72	19.940,72
26	782	4309	101	33903917	-	-	8.807,31	8.807,31	8.807,31
26	782	4309	101	33903920	-	-	5.853,75	5.853,75	5.853,75
26	782	4309	101	33903921	-	-	10.732,50	10.732,50	10.732,50
26	782	4309	101	33903943	-	-	807.224,76	676.303,40	329.740,24
26	782	4309	101	33903944	-	-	471.830,20	442.309,31	442.309,31
26	782	4309	101	33903947	-	-	2.691.826,80	2.491.826,80	2.491.826,80
26	782	4309	101	33903958	-	-	139.622,75	132.313,63	54.958,27
26	782	4309	101	33903961	-	-	530,00	530,00	530,00
26	782	4309	101	33903966	-	-	67.441,49	48.406,45	48.406,45
26	782	4309	101	33903972	-	-	17.849,34	17.849,34	17.849,34
26	782	4309	101	33903973	-	-	1.512,80	1.512,80	1.512,80
26	782	4309	101	33903981	-	-	354.693,28	315.199,50	315.199,50
26	782	4309	101	33903983	-	-	15.309,29	15.309,29	15.309,29
26	782	4309	101	33903990	-	-	47.699,37	46.644,33	40.265,85
26	782	4309	101	33903996	-	-	50.000,00	50.000,00	44.000,00
26	782	4309	101	33904000	-	2.500.000,00	-	-	-
26	782	4309	101	33904004	-	-	1.239.148,38	1.233.909,09	1.233.909,09
26	782	4309	101	33904005	-	-	1.253.000,96	1.252.570,28	1.215.235,85
26	782	4309	101	33904007	-	-	3.899,00	3.899,00	3.899,00
26	782	4309	101	33904600	250.000,00	250.000,00	-	=	=
26	782	4309	101	33904602	=	-	130.192,00	130.192,00	130.192,00
26	782	4309	101	33904900	250.000,00	290.000,00	-	=	=
26	782	4309	101	33904904	=	-	270.149,45	270.149,45	270.149,45
26	782	4309	101	33904905	-	-	3.993,97	3.993,97	3.993,97
26	782	4309	101	33913900	-	500.000,00	-	-	-
26	782	4309	101	33913990	=	-	498.961,18	496.411,18	424.935,18
26	782	4309	101	44905200	-	11.455.306,00	-	-	-
26	782	4309	101	44905235	-	-	224.512,00	224.512,00	224.512,00
26	782	4397	101	44903900	-	23.385.775,00	-	-	-
26	782	4397	101	44903905	-	-	42.894,25	-	-
26	782	4397	101	44903921	-	-	23.338.210,02	14.041.634,96	13.310.115,66
26	782	4397	101	44905100	-	8.500.000,00	-	-	<u>-</u>
26	782	4397	101	44905104	-	-	1.500.000,00	-	-
26	782	4397	101	44906100	-	20.000.000,00	-	-	-
26	782	4397	101	44906101	-	-	14.478.164,18	13.742.442,27	10.818.960,78
26	782	4398	101	44903900	-	73.182.019,00	-	-	-
26	782	4398	101	44903905	-	-	51.494,53	1.524,09	1.524,09
26	782	4398	101	44903921	-	-	71.670.742,42	30.925.021,50	30.640.307,08
26	782	4397	103	44903900	-	20.114.225,00	-	-	-
26	782	4397	103	44903921	-	-	5.464.704,15	5.464.704,15	5.052.268,01
	782	4398	103	44903900	-	69.018.290,00	-		





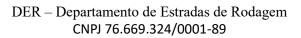
26	782	4398	103	44903921			36 515 132 06	36.515.132,96	26 486 022 07
26	782	4397	103	44903921	56.809.687,00	106.891.887,00	30.313.132,30	30.313.132,30	30.480.322,37
	782	4397	104	44903900	50.809.087,00	100.891.887,00	- FE 206 626 14	54.642.745,16	54.642.745,16
26 26	782	4398	104	33903000	1.260.815,00	1.260.815,00	55.206.626,14	34.042.743,10	34.042.743,10
26	782	4398	105	33903060	1.200.813,00	1.200.813,00	609.000,00	555.000,00	555.000,00
26	782	4398	105	33903000		-	6.000,00	6.000,00	6.000,00
26	782	4398	105	33903900	1.200.000,00	1.200.000,00	0.000,00	0.000,00	0.000,00
26	782	4398	105	33903900	1.200.000,00	1.200.000,00	270.000,00	261.461,24	260.080,65
26	782	4398	105	33903919		_	6.000,00	6.000,00	6.000,00
17	512	3040	107	44905100	31.862.400,00	21.162.400,00	-	-	-
26	782	4397	120	44905100	125.000.000,00	125.000.000,00	_	_	_
26	782	4397	120	44905104	-	-	46.829.454,00	32.197.345,99	28 650 232 92
26	782	4398	120	44903900	_	1.853.215,00		52.137.343,33	-
26	782	4398	120	44903905	_	-	49.970,44	49.970,44	49.970,44
26	782	4398	120	44903921	-	-	1.802.511,14	1.802.511,14	1.802.511,14
26	782	3067	125	44906100	25.000.000,00	21.157.500,00	-		-
26	782	4397	125	44903900	126.533.832,00	73.221.832,00	-	-	-
26	782	4397	125	44903905	-	-	191.299,04	191.299,04	191.299,04
26	782	4397	125	44903921	-	_	8.286.060,64	2.305.536,86	1.478.438,93
26	782	4397	125	44903937	-	-	-	-	-
26	782	4397	125	44905100	633.600.000,00	627.659.180,00	-	-	-
26	782	4397	125	44905104	-	-	113.771.587,54	46.307.930,96	44.888.663,40
26	782	4397	125	44905105	-	-	80.000,00	33.508,93	33.508,93
26	782	4397	125	44906100	25.000.000,00	23.762.095,00	-	-	-
26	782	4397	125	44906101	-	-	7.401.766,18	6.495.129,69	6.195.069,11
26	782	4398	125	44903900	490.960.000,00	489.159.985,00	-	-	-
26	782	4398	125	44903905	-	-	-	-	-
26	782	4398	125	44903916	-	-	87.500,00	87.500,00	87.500,00
26	782	4398	125	44903921	-	-	65.678.483,31	60.230.789,39	60.131.508,63
26	782	3067	142	44903900	15.000.000,00	15.000.000,00	-	-	ı
26	782	3067	142	44903905	-	-	2.250.000,00	-	-
26	782	3067	142	44905100	120.840.000,00	120.840.000,00	-	-	-
26	782	3067	142	44905104	-	-	18.290.652,75	2.895.208,10	2.895.208,10
26	782	3067	142	44905105	-	-	150.000,00	150.000,00	150.000,00
26	782	4309	250	33901400	5.000.000,00	3.300.000,00	-	-	-
26	782	4309	250	33901403	-	-	1.199,45	1.199,45	1.199,45
26	782	4309	250	33901404	-	-	37.804,38	37.804,38	24.948,76
26	782	4309	250	33901405	-	-	2.743.680,00	2.538.000,00	2.508.000,00
26	782	4309	250	33901500	3.700.000,00	3.700.000,00	-	-	-
26	782	4309	250	33901505	-	-	3.643.250,00	3.053.210,00	2.987.293,00
26	782	4309	250	33903000	1.000.000,00	5.450.000,00	-	-	-
26	782	4309	250	33903004	-	-	66.379,83	58.649,68	51.885,68
26	782	4309	250	33903007	-	-	218.979,90	167.975,73	154.652,41





1 1	·	ı	ĺ	Ī	İ	i	i		
26	782	4309	250	33903015	-	-	21.514,00	21.464,21	21.464,21
26	782	4309	250	33903016	-	-	114.662,95	101.518,42	101.170,97
26	782	4309	250	33903017	-	-	102.818,30	93.373,30	93.373,30
26	782	4309	250	33903020	-	-	25.024,00	25.024,00	10.224,00
26	782	4309	250	33903022	-	-	58.442,08	41.915,88	37.747,88
26	782	4309	250	33903024	-	-	7.900,00	7.900,00	7.900,00
26	782	4309	250	33903025	-	-	5.225,00	3.471,00	3.471,00
26	782	4309	250	33903026	-	-	66.821,00	59.990,00	57.018,75
26	782	4309	250	33903027	-	-	1.140,00	1.140,00	-
26	782	4309	250	33903028	-	-	147.296,08	147.296,08	146.416,08
26	782	4309	250	33903039	-	-	245.264,32	11.530,00	11.530,00
26	782	4309	250	33903042	-	-	446,00	-	-
26	782	4309	250	33903044	-	-	1.725,00	786,80	786,80
26	782	4309	250	33903047	-	-	415.238,68	59.398,68	59.398,68
26	782	4309	250	33903060	=	-	3.679.656,19	1.033.301,51	911.511,04
26	782	4309	250	33903092	-	-	8.000,00	8.000,00	8.000,00
26	782	4309	250	33903096	-	-	83.000,00	81.000,00	71.000,00
26	782	4309	250	33903200	5.000,00	205.000,00	-	-	-
26	782	4309	250	33903204	1	_	67.500,00	1	ı
26	782	4309	250	33903300	600.000,00	600.000,00	-	1	ı
26	782	4309	250	33903305	-	_	375.350,00	335.350,00	277.350,00
26	782	4309	250	33903309	-	_	5.000,00	4.720,32	4.720,32
26	782	4309	250	33903600	1.750.000,00	1.750.000,00	-	1	ı
26	782	4309	250	33903601	-	-	3.284,48	3.284,48	3.284,48
26	782	4309	250	33903607	-	-	517,86	517,86	517,86
26	782	4309	250	33903615	-	-	32.736,00	32.736,00	32.736,00
26	782	4309	250	33903622	-	-	14.657,00	14.657,00	14.657,00
26	782	4309	250	33903645	-	-	939.362,67	643.740,16	632.244,48
26	782	4309	250	33903696	-	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00
26	782	4309	250	33903699	=	-	-	-	=
26	782	4309	250	33903700	11.600.000,00	11.450.000,00	-	=	=
26	782	4309	250	33903701	-	-	5.556.387,71	4.766.458,18	4.371.131,00
26	782	4309	250	33903702	-	-	5.700.812,07	4.781.609,92	4.653.612,84
26	782	4309	250	33903900	11.743.754,00	9.143.754,00	-	-	-
26	782	4309	250	33903901	-	-	12.694,85	12.694,85	12.694,85
26	782	4309	250	33903904	-	-	180.325,55	180.325,55	180.325,55
26	782	4309	250	33903905	-	-	253.578,19	165.701,48	165.151,48
26	782	4309	250	33903911	-	-	4.800,00	4.800,00	4.800,00
26	782	4309	250	33903912	-	-	21.040,95	-	-
26	782	4309	250	33903916	-	-	61.569,11	59.593,03	58.198,03
26	782	4309	250	33903917	-	-	202.685,56	103.391,90	84.778,51
26	782	4309	250	33903919	-	-	88.595,23	35.147,43	31.649,35
26	782	4309	250	33903920	-	-	121.699,50	66.326,93	66.326,93

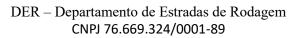






1 1				ĺ		Ì	Ī		
26	782	4309	250	33903921	-	-	28.786,95	28.524,60	28.524,60
26	782	4309	250	33903923	-	-	1.270,50	1.270,50	1.270,50
26	782	4309	250	33903942	-	-	4.998,24	4.998,24	2.499,12
26	782	4309	250	33903943	-	-	781.485,20	429.221,63	422.831,36
26	782	4309	250	33903944	-	-	450.538,38	450.538,38	450.538,38
26	782	4309	250	33903947	-	-	4.194.884,65	4.194.884,65	4.194.884,65
26	782	4309	250	33903948	-	-	1.260,00	1.260,00	540,00
26	782	4309	250	33903950	-	-	1.325,00	1.325,00	1.325,00
26	782	4309	250	33903951	-	-	15.336,00	1.668,00	1.668,00
26	782	4309	250	33903957	-	-	1.373.939,97	1.372.644,32	1.372.644,32
26	782	4309	250	33903958	-	-	70.690,89	62.130,73	62.130,73
26	782	4309	250	33903961	-	-	3.480,00	1.450,00	1.160,00
26	782	4309	250	33903963	-	-	135.923,18	89.563,16	80.069,69
26	782	4309	250	33903966	-	-	96.982,21	70.918,67	66.745,47
26	782	4309	250	33903972	-	-	340.820,29	246.353,41	244.129,71
26	782	4309	250	33903973	-	-	6.578,20	2.693,20	2.693,20
26	782	4309	250	33903978	-	-	2.832,00	1.332,00	1.332,00
26	782	4309	250	33903983	-	-	81.807,03	81.807,03	81.807,03
26	782	4309	250	33903988	-	-	153.000,00	153.000,00	153.000,00
26	782	4309	250	33903990	-	-	161.507,23	117.208,73	116.977,45
26	782	4309	250	33903996	-	-	113.000,00	113.000,00	93.000,00
26	782	4309	250	33904000	-	9.300.000,00	-	-	1
26	782	4309	250	33904004	-	-	1.431.570,83	1.431.570,83	1.431.570,83
26	782	4309	250	33904005	-	-	3.650.805,67	3.546.751,80	3.546.351,75
26	782	4309	250	33904007		-	12.099,96	12.099,96	12.099,96
26	782	4309	250	33904700	400.000,00	400.000,00	-	1	1
26	782	4309	250	33904704	1	-	15.637,61	15.637,61	15.637,61
26	782	4309	250	33904705	-	-	188.938,57	111.660,42	111.660,42
26	782	4309	250	33904716	-	-	70.437,05	70.437,05	16.465,49
26	782	4309	250	33904718	-	-	430,08	430,08	430,08
26	782	4309	250	33904719	-	-	22.450,37	17.640,45	8.883,54
26	782	4309	250	33904721	-	-	40.189,26	34.006,83	27.824,40
26	782	4309	250	33904725	-	-	55.179,26	5.255,17	5.255,17
26	782	4309	250	33909200	-	30.000,00	-	-	-
26	782	4309	250	33909210	-	-	25.625,08	25.625,08	23.554,36
26	782	4309	250	33909300	150.000,00	250.000,00	-	-	-
26	782	4309	250	33909307	-	-	144.970,75	107.210,54	102.200,74
26	782	4309	250	33909308	-	-	40.459,57	40.459,57	40.459,57
26	782	4309	250	33913900	-	300.000,00	-	-	-
26	782	4309	250	33913990	-	-	251.978,00	-	-
26	782	4309	250	33919200	-	70.000,00	-	-	-
26	782	4309	250	33919213	-	-	53.083,00	51.163,00	51.163,00
26	782	4309	250	44903900	100.000,00	100.000,00	-	-	-
26	782	4309	250	44903900	100.000,00	100.000,00	-	-	-







26	782	4309	250	44905100	600.000,00	600.000,00	_	_	_
26	782	4309	250	44905200	-	11.500.000,00	-	-	-
26	782	4309	250	44905206	-	-	32.995,65	32.995,65	32.995,65
26	782	4309	250	44905212	-	-	24.486,74	24.486,74	24.486,74
26	782	4309	250	44905232	-	-	2.050,00	2.050,00	2.050,00
26	782	4309	250	44905233	-	-	17.412,84	17.412,84	17.412,84
26	782	4309	250	44905234	-	-	261.355,50	261.355,50	253.975,50
26	782	4309	250	44905235	-	-	1.116.664,65	1.069.184,65	1.069.184,65
26	782	4309	250	44905236	-	-	7.864,22	-	-
26	782	4309	250	44905239	-	-	128.518,12	128.518,12	128.518,12
26	782	4309	250	44905240	-	-	7.000,00	7.000,00	7.000,00
26	782	4309	250	44905242	-	-	77.441,00	72.398,00	59.760,00
26	782	4309	250	44905251	-	-	64.347,42	64.347,42	64.347,42
26	782	4309	250	44905252	-	-	2.514.000,00	-	-
26	782	4309	250	44995200	4.500.000,00	-	-	-	-
26	782	4398	250	33903000	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-
26	782	4398	250	33903039	-	-	7.830,00	-	-
26	782	4398	250	33903060	-	-	1.930.033,59	1.878.033,59	1.840.905,43
26	782	4398	250	33903096	-	-	62.000,00	62.000,00	62.000,00
26	782	4398	250	33903900	4.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-
26	782	4398	250	33903916	-	-	150.665,00	23.029,41	16.288,44
26	782	4398	250	33903917	-	-	75.459,88	17.966,64	17.966,64
26	782	4398	250	33903919	-	-	2.291.660,00	1.292.161,54	1.257.426,95
26	782	4398	250	33903941	-	-	15.000,00	13.635,73	10.147,52
26	782	4398	250	33903996	-	-	76.000,00	76.000,00	76.000,00
28	846	9100	250	33904700	3.000.000,00	2.600.000,00	-	-	-
28	846	9100	250	33904701	-	-	176.037,23	176.037,23	176.037,23
28	846	9100	250	33904708	-	-	8.801,86	8.801,86	8.801,86
28	846	9100	250	33909100	600.000,00	1.000.000,00	-	-	-
28	846	9100	250	33909105	-	-	943.599,19	783.204,87	760.830,16
26	782	4397	257	44903900	61.430.000,00	54.380.017,00	-	-	-
26	782	4397	257	44903905	-	-	14.270.620,89	13.964.243,74	11.811.727,79
26	782	4397	257	44903921	-	-	23.350.799,29	21.932.480,60	21.850.314,87
26	782	4397	257	44905100	18.700.000,00	18.700.000,00	-	-	-
26	782	4397	257	44905104	-	-	1.811.749,36	1.811.749,36	1.811.749,36
26	782	4397	257	44909200	-	49.983,00	-	-	-
26	782	4397	257	44909219	-	-	49.983,00	49.982,37	49.982,37
26	782	4398	257	33903000	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-
26	782	4398	257	33903060	-	-	1.496.000,00	1.020.516,54	990.000,00
26	782	4398	257	33903096	-	-	4.000,00	4.000,00	4.000,00
26	782	4398	257	33903900	1.500.000,00	1.500.000,00	-	-	-
26	782	4398	257	33903919	-	-	904.743,66	569.038,19	470.298,94
26	782	4398	257	33903996	-	-	4.000,00	4.000,00	4.000,00



DER – Departamento de Estradas de Rodagem CNPJ 76.669.324/0001-89



26	782	4398	257	44903000	3.000.000,00	6.000.000,00	_	_	_
26	782	4398	257	44903024	-	-	65.000,00	-	-
26	782	4398	257	44903044	-	-	365,90	365,90	365,90
26	782	4398	257	44903054	-	-	4.881.257,30	3.645.818,37	3.594.976,33
26	782	4398	257	44903900	59.000.000,00	62.170.000,00	-	-	-
26	782	4398	257	44903905	-	-	1.612.752,68	1.612.752,68	1.612.752,68
26	782	4398	257	44903921	-	-	60.460.669,96	32.970.453,84	30.001.596,11
26	782	4398	257	44905200	300.000,00	1.130.000,00	-	-	-
26	782	4398	257	44905204	-	-	868.118,25	868.118,25	868.118,25
26	782	4398	257	44905299	-	-	55.000,00	-	-
26	782	4399	258	33903900	1.540,00	1.540,00	-	•	•
26	782	4397	284	44903900	-	5.060.694,00	-	1	1
26	782	4397	284	44903921	-	-	5.060.693,76	1.726.277,80	1.349.139,47
26	782	4397	284	44905100	-	24.441.253,00	-	ı	1
26	782	4397	284	44905104	-	-	10.770.000,00	5.429.402,04	1.849.054,18
26	782	4399	284	0	-	-	-	-	
26	782	4399	284	33901400	2.700.000,00	1.700.000,00	-	-	-
26	782	4399	284	33901401	-	-	15.000,00	15.000,00	15.000,00
26	782	4399	284	33901405	=	-	475.000,00	465.000,00	465.000,00
26	782	4399	284	33903000	50.000,00	50.000,00	-	-	-
26	782	4399	284	33903900	50.000,00	50.000,00	-	-	-
26	782	4399	284	33909300	-	1.000.000,00	-	-	-
26	782	4399	284	33909307	-	-	1.000.000,00	994.666,58	975.356,13
26	782	4399	284	44903900	27.098.720,00	27.098.720,00	-	-	-
26	782	4399	284	44903905	-	-	18.407.746,98	16.070.569,94	15.099.257,72
28	846	9100	284	33904700	200.000,00	200.000,00	-	-	-

Fonte: Novo Siaf – Gerencial de Despesas

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em 2018 o Estado do Paraná descontinuou o Siaf dando lugar ao Novo Siaf, contudo, diante da observação de ocorrência de inconsistências na execução de rotinas do programa não é prudente afirmar que houve completo atendimento à Lei Federal 4320 de1964.

Foram realizados diversos pagamentos por ofício para que se evitasse atraso em pagamentos de credores, tributos e contribuições sociais.

Apesar da divulgação da Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA acerca de treinamento não é possível afirmar que de fato houve treinamento propriamente dito, sendo os agentes de financeiro obrigados a se demover para local definido pela mesma para realizar atividades práticas com eventual presença de seus agentes ou da própria empresa desenvolvedora.



DER – Departamento de Estradas de Rodagem CNPJ 76.669.324/0001-89



Ao longo do ano de 2018 houve a divulgação de vídeos e manuais, contudo com didática questionável, e eventualmente alguns trechos do material não era compatível em razão da alteração das telas.

O mal planejamento do projeto de implantação do sistema é reforçado pelo fato de que não houve qualquer recomendação para controle em paralelo para que se obtivesse uma visão do que eventualmente estaria incompatível em se tratando de registros. Caso fosse divulgado o fato de que o sistema estaria incompleto em sua utilização, poderia ter sido empregada metodologia com a finalidade de propor formas alternativas de controle.

Diante do exposto somente seria possível considera-lo minimamente confiável caso fosse auditado por empresa independente, tanto em sua programação quanto em suas rotinas, o que não é de conhecimento que tenha sido realizado, razão pela qual não se deposita qualquer confiança sobre os dados e relatórios por ele apresentados.

RECEITA - VALORES PREVISTOS E ARRECADADOS

Em razão de não ser comunicado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística a celebração de dois convênios com a APPA, onde o DER se compromete a construir um viaduto de acesso a Paranaguá e a restauração de uma de suas avenidas de acesso, a previsão orçamentária e de receita restou prejudicada. Esta contabilidade somente tomou conhecimento do fato no momento em que as obras do convênio teriam seu início.

Apesar das constantes solicitações de que havia a necessidade de adequação das contas para que fosse possível registrar corretamente a receita de capital decorrentes deste convênio bem como outras situações a contabilidade se viu obrigada a reconhecer majoritariamente todas as receitas desses convênios como rendimento de aplicações na fonte 284, para que ao menos fosse possível adequar os saldos de algumas contas.

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	DIFERENÇA
		Remuneração sobre Recursos Diretamente			
250	13255000	Arrecadados	983.738,00	1.343.312,65	359.574,65
250	16001300	Serviços Administrativos	645.449,00	529.093,95	-116.355,05
250	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.264.312,00	2.176.001,35	911.689,35
250	16009900	Outros Serviços Prestados a Outras Entidades	1.969.373,00	6.757.083,39	4.787.710,39
		Multas Decorrentes da Operação do Transporte			
250	19192800	Rodoviário de Passageiros e Cargas	458.598,00	1.218.070,78	759.472,78
250	19199900	Outras Multas	40.442.017,00	54.770.226,08	14.328.209,08
		Outras Indenizações de Recursos Diretamente			
250	19219950	Arrecadados	52.059,00	73.084,77	21.025,77
250	19229950	Outras Restituições - Diretamente Arrecadados	181.265,00	461.113,01	279.848,01
250	19320000	Receita da Dívida Ativa não Tributária	3.846.906,00	48.452.230,38	44.605.324,38
		Outras Receitas de Recursos Diretamente			
250	19909950	Arrecadados	905.037,00	1.052.887,31	147.850,31
		Receitas Provenientes do Recolhimento de			
		Recursos de Unidades da Administração Indireta			
257	25905000	por Determinação Legal	145.080.000,00	-	-145.080.000,00



DER – Departamento de Estradas de Rodagem CNPJ 76.669.324/0001-89



		Remuneração sobre Recursos das Receitas Out.			
		Fontes Recolhidas Entidades Adm. Indireta por			
257	13255700	Determinação Legal	350.000,00	2.415.395,66	2.065.395,66
		Remuneração sobre Recursos Diretamente			
258	13255800	Arrecadados com Utilização Vinculada	1.540,00	3.792,76	2.252,76
		Remuneração sobre Recursos de Transferências e			
284	13258400	Outros Convênios	1.996.180,00	3.961.111,77	1.964.931,77
284	17300000	Transferências de Instituições Privadas	28.102.540,00	23.966.313,50	-4.136.226,50
			226.279.014,00	147.179.717,36	-79.099.296,64

Fonte: Gerencial de Receita – Novo Siaf

Os recursos da fonte 250 dizem respeito às taxas e multas recebidas pelo DER em razão de seu poder de polícia.

Dos valores arrecadados o DER se vê obrigado a repassar 30% do valor de sua arrecadação, excetuados os rendimentos de aplicação financeira, por força da emenda constitucional 093/2016 que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios - DREM.

Informa-se que sobre a receita incide 1,05% a título de Pasep, sendo 1% relativo ao valor devido pela arrecadação e 5% calculado sobre este 1% a relativo a parcelamento da dívida com o Pasep.

Dos itens que compõem a receita nota-se substancial crescimento na Dívida ativa não Tributária que tem como elemento influenciador o Cadastro Informativo Estadual – CADIN/PR, que nos últimos anos tem representado uma notável ferramenta para arrecadação.

Os recursos constantes na fonte 258 são rendimentos de aplicação de saldo presente em conta que tratava da concessão da ponte Airton Senna, na cidade de Guaíra.

Os recursos da fonte 284 são repasses das concessionárias de pedágio como verba de fiscalização bem como seus rendimentos, além dos repasses realizados pela APPA para a realização da construção de um viaduto de acesso a cidade de Paranaguá e revitalização de uma das vias de acesso à mesma cidade.

Os repasses do Detran (fonte 257) deixaram de ser contabilizados como receita, visto tratarem-se de repasses, de modo que ao longo de 2018 ao Detran realizar as transferências já se contabilizava automaticamente o saldo nas contas do DER.

Se deduzido o valor previsto por determinação legal, código de receita 25905000, dado tratar-se de repasse e não de receita, observar-se-á receita realizada superior às previstas.

As receitas decorrentes de rendimento de aplicação dos repasses do Detran foram reconhecidas, contudo, constatou-se que em 27/12/18 foi feito lançamento contemplando os rendimentos da conta 11972-5, provocando potencial distorção de R\$ 474.671,10, que será analisada e corrigida oportunamente.

A conta 11972-5 apresentou durante todos o exercício de 2018 problemas para contabilização de receita, crendo-se que se fez a operação para que fossem registradas todas as receitas, resultando em duplicidade.



DER – Departamento de Estradas de Rodagem CNPJ 76.669.324/0001-89



11632-7 11972-5

	MOVIMENTO	APLICAÇÃO	MOVIMENTO	APLICAÇÃO
JAN	-	124.510,03	-	-
FEV	-	28.838,11	26.354.309,78	34.895,17
MAR	-	3.755,06	9.471.919,43	110.921,63
ABR	-	539,45	10.511.261,61	115.916,48
MAI	-	1.163,38	9.872.421,37	121.140,53
JUN	-	2.471,92	9.652.313,10	100.462,57
JUL	-	1.257,70	8.334.827,04	103.736,98
AGO	-	569,17	10.123.246,53	106.355,35
SET	-	280,89	14.112.704,34	98.022,90
OUT	-	20,24	13.107.144,67	166.137,56
NOV	_	42,91	13.713.380,01	207.462,45
DEZ	_	77,65	11.942.877,74	262.146,43
TOTAL	-	163.526,51	137.196.405,62	1.427.198,05

Fonte: extratos bancários das contas

Do convênio firmado com a APPA, o quadro seguinte expõe os repasses, rendimento de aplicação e o respectivo saldo ao final de 2018:

	AVENIDA 11806-0		VIADUTO 11976-8	
	INGRESSO	RENDIMENTO	INGRESSO	RENDIMENTO
JULHO	211.402,15	9,19	-	-
AGOSTO	176.266,08	183,11	100.098,64	129,72
SETEMBRO	211.407,39	215,65	31.918,43	191,91
OUTUBRO	184.005,64	281,04	852.849,58	1.322,92
NOVEMBRO	127.942,43	213,55	738.042,09	1.090,71
DEZEMBRO	371.545,61	238,89	-	1.492,43
TOTAL	1.282.569,30	1.141,43	1.722.908,74	4.227,69
TOTAL GERAL		1.283.710,73		1.727.136,43
SALDO	12.265,91		147.550,57	

Fonte: extratos bancários das contas

Para fins de custeio com despesas de infraestrutura o DER conta com repasses da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, cujos repasses são realizados trimestralmente, ingressando nos cofres do Tesouro e repassados ao DER sob a forma da fonte 104.

Apesar de requisitado pelo DER não foi disponibilizado acesso aos extratos da conta onde o recurso é depositado, entretanto, com base no site do Banco do Brasil é possível observar os valores repassados. Durante o exercício de 2018 os repassas foram realizados conforme a seguinte tabela:



DER – Departamento de Estradas de Rodagem CNPJ 76.669.324/0001-89



2018	TOTAL LIQUIDO
11/01/2018	20.193.212,67
11/04/2018	17.810.252,35
10/07/2018	17.763.211,14
10/10/2018	8.963.255,35
TOTAL	64.729.931,51

Os gastos com este recurso devem ter suas contas prestadas ao Ministério dos Transportes posto que se trata de recurso federal com finalidade definida.

DESPESA DOS VALORES FIXADOS E REALIZADOS

O balanço orçamentário obtido do Novo Siaf traz informações sobre as dotações inicial, atualizada, empenhada, liquidada e paga.

31/12/2018

	DOTA	AÇÃO	DESPESAS		R\$ X 1000	
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	SALDO
DESPESAS						
CORRENTES	202.036,29	197.911,63	183.443,55	169.691,89	167.531,31	14.468,07
PESSOAL E ENC.						
SOCIAIS	129.528,40	116.313,74	116.134,59	113.420,96	113.420,96	179,15
JUROS E ENC. DA						
DÍVIDA	-	-	=	-	-	-
OUTRAS DESP.						
CORRENTES	72.507,89	81.597,89	67.308,97	56.270,94	54.110,35	14.288,92
DESPESAS DE						
CAPITAL	1.944.776,81	2.191.836,24	746.054,88	503.534,45	482.758,07	1.445.781,36
INVESTIMENTOS	1.944.776,81	2.191.836,24	746.054,88	503.534,45	482.758,07	1.445.781,36
INVERSÕES						
FINANCEIRAS	-	=	-	-	-	=
AMORTIZAÇÃO						
DA DÍVIDA	-	-	=	-	-	-

Observando-se o quadro percebe-se que o DER é dependente de recursos do Tesouro do Estado dado os valores apresentados como receita própria não vinculada.



DER – Departamento de Estradas de Rodagem CNPJ 76.669.324/0001-89



Comparou-se a dotação atualizada com o exercício anterior conforme quadro seguinte:

	DOTAÇÃO A	DOTAÇÃO ATUALIZADA		
	2018	2017		
DESPESAS CORRENTES	197.911,63	247.960,66	-20,18%	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.313,74	130.008,63	-10,53%	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.597,89	117.952,03	-30,82%	
DESPESAS DE CAPITAL	2.191.836,24	2.731.180,43	-19,75%	
INVESTIMENTOS	2.191.836,24	2.731.180,43	-19,75%	

Constata-se pela comparação que as despesas com pessoal teve redução em 10,53%, denotando decréscimo no quadro de pessoal do órgão, o que é fato histórico e sem a reposição do quadro funcional o órgão tende a perder em qualidade de suas atividades, como de fato vem ocorrendo.

Também se percebe redução de 30,82% nas despesas correntes e de 19,75% para investimentos.

Sem limitar-se à dotação utilizou-se o mesmo padrão de comparação entre os valores empenhados conforme quadro seguinte:

	DESPESAS EN	VAR%	
	2018	2017	
DESPESAS CORRENTES	183.443,55	222.085,35	-17,40%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.134,59	128.178,12	-9,40%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.308,97	93.907,23	-28,32%
DESPESAS DE CAPITAL	746.054,88	1.159.182,37	-35,64%
INVESTIMENTOS	746.054,88	1.159.182,37	-35,64%

É possível observar que também houve redução dos valores empenhados para 2018 indicando retração de valores liberados para a execução orçamentária, ainda que se trate de autarquia, o DER se vê limitado ao regime de cotas orçamentárias e financeiras, o que engessa sua execução orçamentária.

Seguindo a linha de raciocínio fez-se comparação com as despesas pagas no quadro seguinte:

	DESPESAS	VAR%	
	2018	2017	
DESPESAS CORRENTES	167.531,31	208.151,19	-19,51%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.420,96	128.015,48	-11,40%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.110,35	80.135,71	-32,48%
DESPESAS DE CAPITAL	482.758,07	826.936,87	-41,62%
INVESTIMENTOS	482.758,07	826.936,87	-41,62%



DER – Departamento de Estradas de Rodagem CNPJ 76.669.324/0001-89



É possível observar pelas tabelas que a redução percentual nas despesas correntes é muito próxima, entretanto, os valores pagos reduzem-se substancialmente no quadro de investimentos.

Considerando os efeitos inflacionários, a área de atuação da autarquia e os resultados percentuais apresentados, é provável que se tenha como efeito da redução dos dispêndios com rodovias um quadro de degradação acelerada de pavimento, implicando, desde o aumento dos custos de transporte até casos de insegurança ao usuário da rodovia.

Percebe-se que os valores empenhados representam quase um terço da dotação orçamentária atualizada, tendo um valor muito inferior sendo pago durante o exercício.

Outro fato observado é a disparidade entre a dotação atualizada com os valores empenhados, podendo-se extrair vários entendimentos a respeito, entre eles o de que o orçamento aprovado, historicamente é fantasioso, pois, é observado que os valores empenhados são muito inferiores ao orçamento previsto.

Cabe ressaltar que durante o exercício o Tribunal de Contas do Estado, na atuação dos membros de sua Inspetoria de Controle Externo, questionou a classificação orçamentária de algumas despesas entendendo este que se tratavam de despesas correntes.

O DER em sua defesa argumentou que segue entendimento apresentado documentalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

Caso o assunto seja pacificado sob o entendimento de que estes dispêndios são de fato despesas correntes, o balanço orçamentário, apesar de seu valor total permanecer o mesmo, terá acréscimo nas despesas correntes com respectiva redução de seu saldo em despesas de capital.

Apesar da análise realizada com base em relatórios do Novo Siaf, e este ser uma plataforma cuja implantação se mostrou marcada por muitas inconsistências, não é prudente afirmar que os dados constantes no mesmo refletem a realidade contábil da entidade.



DER – Departamento de Estradas de Rodagem CNPJ 76.669.324/0001-89



RESTOS A PAGAR

Procedida comparação dos Restos a Pagar dos exercícios de 2017 e 2018 observase aumento no número de Processados:

	2018	2017
FONTE	RP PROCESSADO	RP PROCESSADO
100	219.250,59	85.283,64
101	3.030.300,80	48.320,23
103	509.739,69	-
104	745.383,38	-
105	1.380,59	-
120	248.782,03	-
125	5.364.663,71	-
142	9.137,35	-
147	-	-
250	1.292.021,84	4.465,61
257	5.999.855,80	-
284	5.148.705,40	-
	22.569.221,18	138.069,48

Vê-se pelo extraído do relatório que houve aumento de R\$ 138 mil para R\$ 22,5 milhões.

A comparação feita dos Restos a Pagar Não Processados, ou seja, aqueles que não foram liquidados, apresenta-se no quadro seguinte:

	2018 2		
FONTE	RP NÃO PROCESSADO	RP NÃO PROCESSADO	
100	33.569.050,36	135.547.531,67	
101	55.853.139,52	25.037.072,29	
103	-	2.000.000,00	
104	563.880,98	-	
105	62.538,76	278.130,44	
120	14.632.108,01	3.250.511,75	
125	79.845.001,84	85.506.471,45	
142	17.645.444,65	45.462.411,17	
147	-	16.580.228,00	
250	11.681.991,74	8.638.442,97	
257	31.079.460,45	21.927.541,07	
284	11.027.524,38	1.813.245,44	
	255.960.140,69	346.041.586,25	



DER – Departamento de Estradas de Rodagem CNPJ 76.669.324/0001-89



Vê-se redução dos valores empenhados e não liquidados durante o exercício, contudo, ainda se trata de valor substancial, se comparado com as despesas empenhadas no período.

ALMOXARIFADO

Os ajustes de saldo de almoxarifado feitos por Nota de Lançamento Contábil – NLC, passaram a ser realizados a partir do momento em que se tomou conhecimento de como realizar no Novo Siaf, sendo mensalmente obtido o relatório do módulo ALX do sistema de gestão do DER – SIDER.

Ao final de 2018 o extrato do módulo em questão informava os seguintes saldos:

LOCAL	SALDO
CETSAL - Almoxarifado da CETS Curitiba (Fábrica de Placas)	1.082.138,36
DER/ERCAIUÁ - Almoxarifado do Escritório Regional - Caiuá	235.307,98
DER/ERCENTRO - Almox. Escritório Regional - Centro	262.278,72
DER/ERCERNE - Almoxarifado do Escritório Regional Cerne	129.631,27
DER/ERCHOPIM - Almoxarifado do ER Vale do Chopim - Pato Branco	218.177,05
DER/ERCOESTE - Almoxarifado do Escritório Regional Centro Oeste	50.930,47
DER/ERCSUDOE - Almoxarifado do ER Centro Sudoeste - Fco. Beltrão	240.155,95
DER/ERCSUL - Almoxarifado do Escritório Regional Centro Sul	40.842,60
DER/ERERIOS - Almoxarifado do Escritório Regional - Entre Rios	149.197,23
DER/ERIGUAÇU - Almoxarifado do Escritorio Regional Médio Iguaçu	157.314,88
DER/ERIVAI - Almoxarifado do 18º Distrito Rodoviário Apucarana	252.984,64
DER/ERNVELHO - Almoxarifado do 16º Distrito Rodoviário Ibaiti	326.431,80
DER/ERPIONEI - Almoxarifado do Escritório Regional Norte Pioneiro	89.270,09
DER/ERTIBAGI - Almoxarifado do Escritório Regional Vale do Tibagi	294.734,64
DER/ERXISTO - Almoxarifado do Escritório Regional Xisto	105.464,61
DER/SRCGERAIS - Almox.da Superintendência Regional Campos Gerais	844.908,68
DER/SRLESTE - Almoxarifado da Superintendência Regional Leste	1.175.504,51
DER/SRNOROE - Superintendência Regional - Noroeste	840.198,01
DER/SRNORTE - Almoxarifado da Superintendência Regional Norte	855.088,31
DER/SROESTE - Almoxarifado da Superintendência Regional Oeste	690.148,83
SEDE - Almoxarifado da Sede do DER	684.429,76
TOTAL	8.725.138,39

Se observado balancete à data de 31/12/18 o saldo contido na conta 11561010000 - Almoxarifado – Consolidação, tem-se diferença de R\$ 0,02, potencialmente causada por erro na digitação na NLC.



DER – Departamento de Estradas de Rodagem CNPJ 76.669.324/0001-89



ATIVO IMOBILIZADO

Durante o exercício de 2018 o Estado do Paraná descontinuou o sistema AAB, que era empregado para gestão patrimonial, sendo substituído por nova ferramenta, contudo, até a data limite para contabilização imposta pela SEFA, não havia relatório sintético disponível para que fosse possível realizar eventuais ajustes.

A respeito do fato a Inspetoria de Controle Externo que atuava no biênio que se encerrou em 2018 apontou que os saldos individuais que compõem o grupo estariam incorretos, fato que lhes foi informado que os saldos foram ajustados pelo método DE/PARA dado o fato de que a estrutura contábil atual não é compatível com os relatórios emitidos pelo sistema AAB. Apesar de tida pela Inspetoria como incorreta a classificação, o saldo total de bens móveis é igual ao saldo contido no sistema.

Até que seja disponibilizado relatório cujos dados sejam compatíveis, é imprudente realizar quaisquer ajustes dado a falta de elementos para sua realização.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Dessa forma, com base no dever constitucional, no inciso II, do Art. 1º, da Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, face ao disposto na Instrução Normativa nº 144/2018 e demais atos normativos do Tribunal de Contas do Estado Paraná, submete-se a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS a Egrégia Corte para apreciação.

CAMEL DERZI BOU KHEZAM

Contador - CRC/PR 047336/O-1